



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI N° 2806/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 875.219,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº07/2026, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 875.219,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO: | 05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Unidade: | 01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Projeto/Atividade: | 26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS |
| Despesa: | 4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | R\$ 875.219,78 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 706.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.

